

## REGULAMENTO

### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

#### EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO

Nome Fantasia: SICOOB MAXICRÉDITO

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n. 2553-N, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001, Município de Chapecó/SC

Inscrição no CNPJ/MF/Nº 78.825.270/0001-29

Nome da Promoção: "Pré-Assembleia 2022"

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:

Águas de Chapecó/SC, Águas Frias/SC, Araricá/RS, Balneário Camboriú/SC, Balneário Piçarras/SC, Barra Velha/SC, Blumenau/SC, Brusque/SC, Campo Bom/RS, Campo Erê/SC, Caxambu do Sul/SC, Chapecó/SC, Cordilheira Alta/SC, Coronel Freitas/SC, Corupá/SC, Dois Irmãos/RS, Entre Rios/SC, Estância Velha/RS, Florianópolis/SC, Formosa do Sul/SC, Gaspar/SC, Gramado/RS, Guabiruba/SC, Guaramirim/SC, Guatambú/SC, Igrejinha/RS, Ilhota/SC, Imbituba/SC, Irati/SC, Itajaí/SC, Ivoti/RS, Jaraguá do Sul/SC, Jardinópolis/SC, Lajeado Grande/SC, Laurentino/SC, Luiz Alves/SC, Marema/SC, Massaranduba/SC, Nova Erechim/SC, Nova Hartz/RS, Nova Itaberaba/SC, Novo Hamburgo/RS, Parobé/RS, Penha/SC, Planalto Alegre/SC, Pomerode/SC, Portão/RS, Quilombo/SC, Rio dos Cedros/SC, Rolante/RS, Santiago do Sul/SC, São Bernardino/SC, São Francisco de Paula/RS, São José/SC, São Leopoldo/RS, Sapiranga/RS, Taquara/RS, Timbó/SC, Três Coroas/RS, União do Oeste/SC e Xaxim/SC.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: da 08h30min dia 07/03/2022 até às 20h15min do dia 17/03/2022\*.

(\*) ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada (total geral = 100 mil números, por região de agências, conforme anexo I). Neste caso a data do sorteio permanecerá a citada neste regulamento, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 07/03/2022 até 17/03/2022.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A promoção é destinada para todos os associados (pessoas físicas e/ou jurídicas) da Cooperativa promotora contendo, integralizado, o capital social mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais).

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor unitário (R\$)
20	Poupança Sicoob*	10.000,00

**Valor total da premiação:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Quantidade total de prêmios distribuídos:** 20 (vinte), sendo destinados 05 (cinco) prêmios, por regiões, conforme descrito neste regulamento.

(\*) O valor da poupança só poderá ser sacado após 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do prêmio.

8. 0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

**8.1 – Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, contendo, integralizado, o capital social mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), que durante o período de 08h30 do dia 07/03/2022 até às 20h15 do dia 17/03/2022, realizarem cadastro no evento “Pré-Assembleia 2022” por meio do endereço eletrônico: <https://preassembleias.maxicredito.coop.br/> e que no dia 17/03/2022 das 18h00 às 20h15, participarem da Pré-Assembleia a partir de login realizado no mesmo endereço eletrônico (<https://preassembleias.maxicredito.coop.br/>).

8.1.1. Os números da sorte serão gerados no momento do cadastro na Pré-Assembleia no endereço eletrônico <https://preassembleias.maxicredito.coop.br/>. Na oportunidade será necessário informar o CPF do participante. Os referidos números ficarão disponíveis para consulta no mesmo endereço eletrônico. Será validada a participação no sorteio aos associados detentores dos números da sorte que efetuarem acesso no endereço eletrônico <https://preassembleias.maxicredito.coop.br/> no dia 17/03/2022 das 18h00 às 20h15.

218.1.2. Os números serão processados em sistema da empresa promotora e gerados em ordem crescente, ou seja, o primeiro acesso receberá como número da sorte o número 000001 e assim, sucessivamente.

**9.1 – Números dos Elementos Sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, no total da promoção, 400.000 (quatrocentos mil) números da sorte, que estarão vinculados aos associados das agências/postos de atendimentos distribuídos em 4 (quatro) regiões (Oeste; Litoral; Vale e Rio Grande do Sul), conforme detalhamento no ANEXO I deste regulamento.

**9.2 - SÉRIES E NUMERAÇÃO:** Serão emitidas, durante toda campanha, 4 (quatro) séries – A; B; C; D. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 000.001 a 100.000.

**9.3 – DIVULGAÇÃO DA NUMERAÇÃO E SÉRIE DO ELEMENTO SORTEÁVEL NO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO:** O comprovante de participação constará uma letra (correspondente a série/Região) e 6 (seis) números (correspondente ao número da sorte), conforme exemplos abaixo:

A501521 (A = Região Oeste); 001521 (Número da sorte)

B501521 (B = Região Litoral); 001521 (Número da sorte)

C501521 (C = Região Vale); 001512 (Número da sorte)

D501521 (D = Região Rio Grande do Sul); 001521 (Número da sorte)

**10 – Forma de apuração:** Para efeito de contemplação será utilizado o resultado da extração da LOTOMANIA, nas seguintes condições:

10.1 – Será considerado válido a extração da Lotomania realizado no dia anterior (16.03.2022 - quarta-feira) a realização da live da Pré-Assembleia prevista nesta promoção.

10.1.1 – Para efeito de contemplação serão consideradas as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Identificação das 12 (doze) dezenas divulgadas como “Ordem de Sorteio”, no site [loterias.caixa.gov.br](http://loterias.caixa.gov.br), mais a dezena simples da décima terceira dezena, lidos da esquerda para a direita. **Este índice será utilizado para apuração do primeiro sorteado (potencial ganhador)** a ser realizado a partir do dia seguinte ao resultado da LOTOMANIA. Todos os demais índices (**para identificação do segundo ao quinto prêmio**) iniciam-se sempre com o algarismo zero e uma vírgula. Assim, identificado o primeiro índice para sorteio, os demais índices serão compostos sempre mediante a transferência do primeiro número do índice anterior para o final do número do próximo índice que se pretende compor, lidos da esquerda para direita, conforme quadro de composição exemplificativa abaixo.

**Etapa 2:** Atribuição do algarismo zero, uma vírgula; seguido dos números identificados na etapa 1 (12 primeiras dezenas + dezena simples do décimo terceiro prêmio – considerando o primeiro ganhador - divulgados como “Ordem de Sorteio”);

**Etapa 3:** Identificação do número total de inscrições realizadas, por região participante (A; B; C; D), no período de participação da promoção;

**Etapa 4:** Multiplicação do número encontrado na **Etapa 3** (número total de inscrições) vs. **Etapa 2** (0, as dezenas 12 primeiras dezenas + dezena simples do décimo terceiro prêmio – considerando o primeiro ganhador - - divulgados como “Ordem de Sorteio” da Lotomania).

**Observação:**

**(a)** Considera-se duas casas decimais iniciais para identificação do ganhador, ou seja, caso as duas casas decimais seja menor ou igual a “.50” a unidade simples deverá ser mantida; No caso das duas casas decimais serem maior do que “.50” a unidade simples deverá ser acrescida de uma unidade.

**Exemplo1:** 67.880,12... = Número final a ser considerado = 67.880

**Exemplo1:** 67.880,52... = Número final a ser considerado = 67.881

**EXEMPLO:**

**SORTEIO LOTOMANIA DE 20/04/2020 (Concurso 2067)**

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO EXEMPLIFICATIVO DOS ÍNDICES PARA SORTEIO**

**ORDEM DE SORTEIO:**

**21 79 82 14 81 84 90 51 89 96 77 41 92 03 85 63 64 56 55 91**

Parâmetro para identificação **do Primeiro Ganhador:** **0,2179821481849051899677419**

Parâmetro para identificação **do Segundo Ganhador:** **0,1798214818490518996774192**

Parâmetro para identificação **do Terceiro Ganhador:** **0,7982148184905189967741921**

Parâmetro para identificação **do Quarto Ganhador:** **0,9821481849051899677419217**

Parâmetro para identificação **do Quinto Ganhador:** **0,8214818490518996774192179**

**Ganhadores** (supondo que a campanha tenha encerrado 2341 inscrições para a Região A)

**Primeiro número da sorte contemplado:**

**2341 x 0,2179821481849051899677419 = 510,29... (Primeiro número ganhador = 510)**

**Segundo número da sorte contemplado:**

**2341 x 0,1798214818490518996774192 = 420,96.. (Segundo número ganhador = 421)**

**Terceiro número da sorte contemplado:**

**2341 x 0,7982148184905189967741921 = 1868,62... (Terceiro número ganhador = 1869)**

**Quarto número da sorte contemplado:**

**2341 x 0,9821481849051899677419217 = 2299,20... (Quarto número ganhador = 2299)**

**Quinto número da sorte contemplado:**

**2341 x 0,8214818490518996774192179 = 1923,08... (Quinto número ganhador = 1923)**

Ressalvas:

(a) Na eventualidade do Número da Sorte Contemplado não encontrar correspondente nos Números da Sorte distribuídos até o horário do sorteio, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum Participante, será aplicada a seguinte Regra de Aproximação: deverá ser identificado o titular do Número da Sorte distribuído sempre imediatamente inferior ao inicialmente sorteado, até que se identifique um sorteado (potencial ganhador) no respectivo sorteio.

(b) Caso na utilização da regra acima, o Número da Sorte sorteado seja o número 1, o próximo Número da Sorte a ser considerado será o último Número da Sorte distribuído até a realização do sorteio, apurando-se em ordem decrescente a partir deste.

(c) No caso do participante não ter atendido os critérios de participação, o mesmo está desclassificado. Nesta situação serão aplicadas as cláusulas “a” e “b” para encontrar um novo ganhador.

(d) no caso de não haver extração da Lotomania na data proposta, o sorteio será pela Lotomania imediatamente anterior.

#### **11 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:**

Em razão da sua natureza o prêmio não será exposto.

#### **12 – DATA DO SORTEIO:**

Lotomania a ser realizada no dia 16.03.2022. pela Caixa Econômica Federal.

#### **12.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AFERIÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será aferido e divulgado em live (<https://preassembleias.maxicredito.coop.br/>) promovido pela empresa promotora, no dia 17.03.2022 às 21h.

#### **13 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:**

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio dos dados informados no cadastro de participação na live do evento, após a confirmação dos requisitos da promoção. A empresa manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série, e após o sorteio promoverá a identificação do contemplado junto ao referido banco de dados. Em caso de algum dado incompleto ou incorreto que impeça a empresa promotora de localizar o ganhador e o mesmo não venha reclamar do prêmio em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, a premiação será considerada prescrita sendo o valor do mesmo revertido aos cofres da União conforme consta neste regulamento.

**13.1 - Forma de divulgação do resultado:** Conforme descrito neste regulamento, a aferição do resultados se dará no dia 17/03/2022 a partir das 21h horas pelo site <https://preassembleias.maxicredito.coop.br/>. Na oportunidade serão divulgados os nomes e números da sorte contemplados. As informações ficarão disponibilizadas pelo período mínimo de 45 dias após a data do evento.

#### **14 – CANAIS E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:**

Objetivando divulgar a promoção, a Empresa promotora poderá utilizar os seguintes veículos de comunicação: rádio, jornal, lojas físicas, material gráfico e redes sociais, pelo período de 1 (um) ano da extração dos números.

#### **15 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:**

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na agência de vínculo do associado premiado.

Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Caso o contemplado seja pessoa jurídica, o prêmio será entregue a seu representante legal. Neste caso, a premiação será incorporada ao patrimônio da empresa.

#### **15.1 – Condições para habilitação do prêmio:**

Para ter direito ao recebimento do prêmio do sorteio, o participante deve estar em dia (não haver atrasos nos pagamentos) com suas obrigações relacionadas a Cooperativa, na data do evento. No caso de ser identificada inadimplência por parte do premiado, ele será desclassificado e será aplicado a regra de aproximação descrita nas ressalvas deste regulamento (item 10).

#### **16 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:**

O prazo de caducidade do direito de cada prêmio indicado neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a empresa promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 6º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72.

#### **17 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir da data da apuração, autoriza o uso de seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora e aderentes.

#### **18 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

#### **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 – No máximo 08 (oito) dias antes da data de apuração, a empresa promotora fará a comprovação da aquisição do prêmio buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.95,1 de 09/08/72. No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade será efetivado mediante depósito caução ou declaração equivalente.

19.2 – Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que cometerem qualquer tipo de tentativa de fraude comprovada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade penal e civil.

19.3 – Ficam impedidos de participar da presente promoção colaboradores da empresa promotora, estagiários, menores aprendizes, conselheiros Administrativas e Fiscais, bem como membros da diretoria

executiva do SICOOB MaxiCrédito. Esta conferência é de responsabilidade da promotora e será realizada no momento da identificação dos ganhadores.

**19.4 – A entrega do prêmio dar-se-á sem nenhum ônus para o contemplado.**

19.5 – Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

19.6 - O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

19.7 - Tendo em vista as características do ambiente da internet, a PROMOTORA não se responsabiliza pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

19.8 – O regulamento completo da presente promoção será disponibilizado no site <https://preassembleias.maxicredito.coop.br/>.

19.9 - Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

19.10 A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos participantes durante a execução da Promoção.

19.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

19.12. A empresa encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação.

19.13. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

19.14. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

19.15. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do SICOOB, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

19.16. O SICOB garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao [marketing@maxicredito.coop.br](mailto:marketing@maxicredito.coop.br).

19.17. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19.18. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicooob.com.br/documents/20128/1454810/Pol%C3%ADtica+de+Privacidade.pdf/84343556-3e59-ee16-1eec-321a513716f2?t=1623421253674>

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 04.018349/2022.**

**ANEXO I****Relação das agências pertencentes a região/série A:**

NOME	ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)
PIONEIRA	RUA FERNANDO MACHADO, 2.749, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ - SC -89805052
LÍDER	AVENIDA FERNANDO MACHADO, 3674, LÍDER, CHAPECÓ - SC -89805203
CENTRO	RUA QUINTINO BOCAÍÚVA, 386, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ - SC -89801112
EFAPI II	AVENIDA SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA - E, 6365, EFAPI, CHAPECÓ - SC -89809509
NOVA ITABERABA	AVENIDA PROGRESSO, 960, CENTRO, NOVA ITABERABA - SC -89818000
MARECHAL BORMANN	RUA MANOEL GREGÓRIO MATTOS, 232, MARECHAL BORMANN, CHAPECÓ - SC -89816170
GUATAMBU	AVENIDA JOÃO DAL PIVA, 767, CENTRO, GUATAMBÚ - SC -89817000
ÁGUAS DE CHAPECÓ	AVENIDA JOINVILLE, 399, CENTRO, ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC -89883000
UNIÃO DO OESTE	AVENIDA SANTA CATARINA, 876, CENTRO, UNIÃO DO OESTE - SC -89845000
GRANDE EFAPI	AVENIDA SENADOR ATÍLIO FONTANA, 2.682, EFAPI, CHAPECÓ - SC -89809505
SANTIAGO DO SUL	AVENIDA JOÃO CORSO, 570, CENTRO, SANTIAGO DO SUL - SC -89854970
LAJEADO GRANDE	AVENIDA AMERICA, 397, CENTRO, LAJEADO GRANDE - SC -89828000
PLANALTO ALEGRE	AVENIDA JULIO CHIARELLO, 191, CENTRO, PLANALTO ALEGRE - SC -89882000
CAXAMBU DO SUL	RUA DO COMERCIO, 508, CENTRO, CAXAMBU DO SUL - SC -89880000
NOVA ERECHIM	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 180, CENTRO, NOVA ERECHIM - SC -89865000
ENTRE RIOS	RUA TOLDINHO, 290, CENTRO, ENTRE RIOS - SC -89862000
CORONEL FREITAS	RUA AMAZONAS, 434, CENTRO, CORONEL FREITAS - SC -89804000
XAXIM	RUA CANDIDO TESTON, 1.001, CENTRO, XAXIM - SC -89825000
ÁGUAS FRIAS	AVENIDA ANITA BOARO, 444, CENTRO, ÁGUAS FRIAS - SC -89843000
QUILOMBO	AVENIDA CORONE ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 546, CENTRO, QUILOMBO - SC -89850000
IRATI	RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 410, CENTRO, IRATI - SC -89856000
FORMOSA DO SUL	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 340, CENTRO, FORMOSA DO SUL - SC -89859000
JARDINÓPOLIS	AVENIDA GETULIO VARGAS, 550, CENTRO, JARDINÓPOLIS - SC -89848000
DIGITAL	AVENIDA GETÚLIO DORNELES VARGAS - N, 2553, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ - SC -89805001
MAREMA	RUA IPIRANGA, 485, CENTRO, MAREMA - SC -89860000
SÃO BERNARDINO	RUA VERÔNICA SCHEID, S/N, CENTRO, SÃO BERNARDINO - SC -89982000
CAMPO ERÊ	RUA MARANHÃO, 189, CENTRO, CAMPO ERÊ - SC -89980000
SÃO CRISTÓVÃO	AVENIDA LICINIO CORDOVA, 473, SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ - SC -89803210

PALMITAL	AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 460, PALMITAL, CHAPECÓ - SC -89814650
SANTA MARIA	RUA RUI BARBOSA - D, 308, CENTRO, CHAPECÓ - SC - 89801042
CORDILHEIRA	AVENIDA FERMINO TOZZO, 592, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA - SC -89819000
PASSO DOS FORTES	RUA BORGES DE MEDEIROS, 2473, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ - SC -89805570
ALVORADA	AVENIDA GIACOMO LUNARDI, 585, ALVORADA, XAXIM - SC -89825000
JARDIM ITÁLIA	AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 474, CENTRO, CHAPECÓ - SC - 89802210
PLATAFORMA PJ	AVENIDA PORTO ALEGRE - D, 427, CENTRO, CHAPECÓ - SC -89802130

**Relação das agências pertencentes a região/série B:**

NOME	ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)
SANTA MÔNICA	RUA NIBERTO HAASE, 60, SANTA MÔNICA, FLORIANÓPOLIS - SC -88035215
CAMPECHE	TRAVESSA ANNA INFÂNCIA DANIEL, 28, CAMPECHE, FLORIANÓPOLIS - SC -88063246
AREIAS	RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, 75, AREIAS, SÃO JOSÉ - SC -88113300
BARREIROS	LEOBERTO LEAL, 604, BARREIROS, SÃO JOSÉ - SC - 88117000
ITAJAÍ CENTRO	RUA FELIPE SCHMIDT, 477, CENTRO, ITAJAÍ - SC -88301041
ITAJAÍ	RUA ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, 284, SÃO VICENTE, ITAJAÍ - SC -88309200
BALNEÁRIO PIÇARRAS	RUA ITACOLOMI, ESQUINACOM AV. NEREU RAMOS, 11, CENTRO, BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC -88380000
PENHA	AVENIDA EUGENIO KRAUSE, 476, CENTRO, PENHA - SC - 88385000
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	AVENIDA 3ª AVENIDA, 134, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC -88330084
METROPOLITANA	RUA TRAJANO, 265, CENTRO, FLORIANÓPOLIS - SC - 88010010
KOBRASOL	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 65, KOBRASOL, SÃO JOSÉ - SC -88101200
ESTREITO	RUA BELMIRA ISABEL MARTINS, 42, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS - SC -88075145
INGLESES	RODOVIA ARMANDO CALIU BULOS, 5.649, INGLESES, FLORIANÓPOLIS - SC -88058001
BARRA VELHA	RUA BERNARDO AGUIAR, 40, CENTRO, BARRA VELHA - SC - 88390000
ITAJUBÁ	AVENIDA ITAJUBA, 3968, CENTRO, BARRA VELHA - SC - 88390000
AVENIDA DO ESTADO	DO ESTADO DALMO VIEIRA, 3.905, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC -88330079
IMBITUBA	RUA CÔNEGO ITAMAR LUIZ DA COSTA, 728, NOVA BRASÍLIA, IMBITUBA - SC -88780000

**Relação das agências pertencentes a região/série C:**

NOME	ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)
BAÚ	ESTRADA GERAL BRAÇO DE BAÚ, 15448, CENTRO, ILHOTA - SC -88320000
SANTA RITA	RUA SETE DE SETEMBRO, 700, SANTA RITA, BRUSQUE - SC -88352001



ILHA DA FIGUEIRA	RUA JOSÉ THEODORO RIBEIRO, 645, ILHA DA FIGUEIRA, JARAGUÁ DO SUL - SC -89258000
BLUMENAU CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO, 1.555, CENTRO, BLUMENAU - SC -89010003
FURB	RUA SÃO PAULO, 1280, VICTOR KONDER, BLUMENAU - SC -89012000
VILA GERMÂNICA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1000, VELHA, BLUMENAU - SC -89036050
BENJAMIN CONSTANT	BENJAMIN CONSTANT, 641, ESCOLA AGRÍCOLA, BLUMENAU - SC -89037501
2 DE SETEMBRO	RUA DOIS DE SETEMBRO, 3773, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC -89053195
CESCB	PEDRO WERNER, 166, CENTRO, BRUSQUE - SC -88354000
GUARAMIRIM	VINTE E OITO DE AGOSTO, 191, CENTRO, GUARAMIRIM - SC -89270000
BARRAÇÃO	RODOVIA IVO SILVEIRA, 9.755, BARRAÇÃO, GASPAR - SC -89113370
GASPAR	RUA SÃO JOSÉ, 258, CENTRO, GASPAR - SC -89110000
BRUSQUE	RUA ALEXANDRE ATHANÁSIO GEVAERD, 27, CENTRO, BRUSQUE - SC -88350070
TIMBÓ	RUA 7 DE SETEMBRO, 592, CENTRO, TIMBÓ - SC -89120000
GARCIA	AMAZONAS, 3.181, GARCIA, BLUMENAU - SC -89022001
POMERODE	RUA 15 DE NOVEMBRO, 300, CENTRO, POMERODE - SC -89107000
ILHOTA	RUA 21 DE JUNHO, 41, CENTRO, ILHOTA - SC -88320000
BAIRRO DA VELHA	RUA GENERAL OSÓRIO, 1563, VELHA, BLUMENAU - SC -89041003
BELCHIOR	RUA BONIFÁCIO HAENDCHEN, 1.700, POVOADO DE BELCHIOR ALTO, GASPAR - SC -89110000
ITOUPAVA CENTRAL	DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 2.512, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC -89066000
GUABIRUBA	RUA BRUSQUE, 804, CENTRO, GUABIRUBA - SC -88360000
JARAGUÁ DO SUL	RUA WALTER MARQUARDT, 407, VILA NOVA, JARAGUÁ DO SUL - SC -89259700
RIO DOS CEDROS	AVENIDA TIRADENTES, 208, CENTRO, RIO DOS CEDROS - SC -89121000
LUÍS ALVES	RUA JOSE KRAISCH, 180, VILA DO SALTO, LUIZ ALVES - SC -89115000
MASSARANDUBA	RUA SETE DE SETEMBRO, 919, CENTRO, MASSARANDUBA - SC -89108000
LAURENTINO	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA, 251, CENTRO, LAURENTINO - SC -89170000
CORUPÁ	RUA JARAGUÁ, 67, CENTRO, CORUPÁ - SC -89278000

#### Relação das agências pertencentes a região/série D:

NOME	ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP)
TRÊS COROAS	RUA GERMANO VOLKART, 57, CENTRO, TRÊS COROAS - RS -95660000
IGREJINHA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 720, CENTRO, IGREJINHA - RS -95650000
NOVO HAMBURGO	RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 377, CENTRO, NOVO HAMBURGO - RS -93510130
SÃO FRANCISCO DE PAULA	RUA JULIO DE CASTILHOS, 643, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS -95400000
GRAMADO	AVENIDA DAS HORTENSÍAS, 1377, CENTRO, GRAMADO - RS -95670000

IVOTI	AVENIDA PRESIDENTE LUCENA, 2912, CENTRO, IVOTI - RS - 93900000
SAPIRANGA	AVENIDA JOÃO CORRÊA, 1556, CENTRO, SAPIRANGA - RS - 93800016
CAMPO BOM	AVENIDA BRASIL, 2662, CENTRO, CAMPO BOM - RS - 93700000
DOIS IRMÃOS	AVENIDA SÃO MIGUEL, 750, CENTRO, DOIS IRMÃOS - RS - 93950000
TAQUARA	RUA GUILHERME LAHM, 1089, CENTRO, TAQUARA - RS - 95600104
PAROBÉ	RUA JOÃO CORREA, 311, CENTRO, PAROBÉ - RS -95630000
ARARICÁ	AV. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 291, CENTRO, ARARICÁ - RS -93880000
ESTÂNCIA VELHA	RUA PORTÃO, 441, CENTRO, ESTÂNCIA VELHA - RS -93600-000
SÃO LEOPOLDO	RUA SÃO JOAQUIM, 611, CENTRO, SÃO LEOPOLDO - RS - 93010-190
CANUDOS	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 601, CANUDOS, NOVO HAMBURGO - RS -93542-000
ROLANTE	R. PEDRO SCHNEIDER, 294, CENTRO, ROLANTE - RS - 95690-000
NOVA HARTZ	RUA HENRIQUE HOFFMANN, 698, CENTRO, NOVA HARTZ - RS -93890-000